



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA CARLOS E. ORTEGA - INFORMÁTICA - ME

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório n° 07/2020, dispensa de licitação n° 07/2020, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pela presidente Janaina Barbosa da Silva, portadora do RG n° 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Carlos E. Ortega - Informática - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.996.943/0001-65, sediada à Área Um, n° 06, quadra 06, Vila Iguazu, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Carlos Eduardo Ortega, portador do RG n° 9.515.917-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 918.094.109-59, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA prestará o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório n° 07/2020, dispensa de licitação n° 07/2020, da Câmara Municipal de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00.

Cláusula Terceira - O pagamento será realizado mensalmente por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento se

aw



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

dará no prazo de 10 dias após devolução das mesmas com as devidas correções.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços realizados;

2 - Disponibilizar o serviço contratado no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato.

3 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não executar os serviços sem motivo aceito pelo Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Para a execução desse serviço, devem ser observados os seguintes critérios:

- I. A alimentação e a organização das informações do *site* institucional serão de responsabilidade da parte contratada.
- II. Todas as informações do *site* institucional anteriores ao contrato deverão ser alimentadas, organizadas e disponibilizadas pela contratada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do mesmo.
- III. A parte contratada deverá inserir no *site* institucional novos módulos ou *links* que vierem a ser solicitados pela Câmara Municipal de Porecatu.
- IV. O *back up* dos dados do *site* deverá ser disponibilizado pela parte contratada, quando for solicitado pela contratante.

Cláusula Sexta - Os valores contratados serão fixos e irredutíveis.

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Ces



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Cláusula Oitava - Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no todo ou em parte, a mesma ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

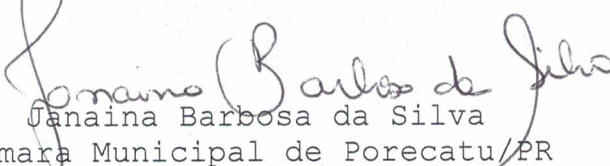
Cláusula Nona - A fiscal do contrato será a presidente da Câmara Municipal de Porecatu.


Cláusula Décima - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de janeiro de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Câmara Municipal de Porecatu/PR
CONTRATANTE


Carlos Eduardo Ortega
Carlos E. Ortega - Informática - ME
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021

CONTRATO N° 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020

OBJETO: Contratação de empresa que prestará o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional da Câmara Municipal de Porecatu

CONTRATADA: CARLOS E. ORTEGA - INFORMÁTICA - ME, CNPJ n° 07.996.943/0001-65

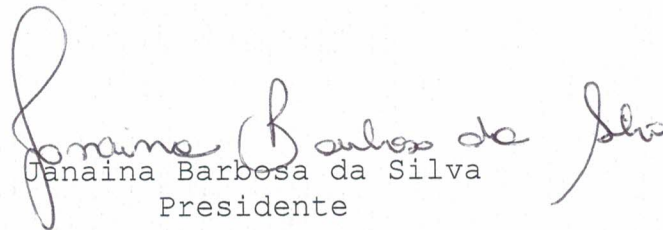
VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado

Porecatu, 15 de janeiro de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NILZA MARLI KUSNIEWSKI 91556341920 - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 56.698,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de janeiro 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:70DEF306

LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Onde se lê:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Leia-se:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BFAA596A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.888/2021

*DENOMINA O EVENTO ESPORTIVO JAMPS -
JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DE PORECATU.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O JAMPS - JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DE PORECATU - evento esportivo promovido pelo Município de Porecatu, denominar-se-á JAMPS - JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DE PORECATU OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR "NINHO".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:434A335D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

OBJETO: Contratação de empresa que prestará o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional da Câmara Municipal de Porecatu

CONTRATADA: CARLOS E. ORTEGA - INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 07.996.943/0001-65

VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado

Porecatu, 15 de janeiro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:55F97EC9

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Gerson Aparecido Cavallari, inscrito no RG nº 5.192.628-5 SSP/PR e no CPF nº 843.159.469-15 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A C A L Operadora de Radiologia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.288.373/0001-04, sediada à Rua Raquel de Queiroz, 205, Centro, no município de Porecatu/PR, neste ato representado por André Carlos Albuquerque de Almeida, inscrito no RG nº 6.887.339-8 SSP/PR e CPF nº 006.032.759-66, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 32/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo do Contrato por mais 1(um) mês e 7(sete) dias a partir de 13 (treze) de janeiro com o aditivo de 25% já realizado como consta no 1º termo aditivo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 001/2021

DESPACHO

Considerando que nesta data foi disponibilizado o serviço contratado por meio do processo de dispensa de licitação n° 07/2020, o prazo de vigência do contrato n° 001/2021, conforme cláusula sétima, será de 12 (doze) meses, a partir de 18/01/2021, ou seja, de 18/01/2021 até 17/01/2022.

Porecatu, 18 de janeiro de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

CONTRATADA: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR

VALOR TOTAL: R\$97.066,96 (noventa e sete mil sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:B2744AE4

LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de caixas de luvas de procedimento e dietas para nutrição enteral ou oral para uso exclusivo pela secretaria de saúde do município.

EMPRESA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO MEI – PRODUTOS NUTRICIONAIS.

VALOR: R\$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais).

EMPRESA: MEDICAMENTO DE AZ EIRELI – EPP.

VALOR: R\$ 5.306,00 (cinco mil trezentos e seis reais).

DATA: 15 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:F347B4E1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021

DESPACHO

Considerando que nesta data foi disponibilizado o serviço contratado por meio do processo de dispensa de licitação nº 07/2020, o prazo de vigência do contrato nº 001/2021, conforme cláusula sétima, será de 12 (doze) meses, a partir de 18/01/2021, ou seja, de 18/01/2021 até 17/01/2022.

Porecatu, 18 de janeiro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:6C07F1B6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2021**

PORTARIA Nº 046/2021

EXONERA PROCURADORA GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, **CASSIANA MACARIA ARAUJO DE SIQUEIRA** portadora da C.I. RG nº. 9.237.184-0 SSP/PR e do CPF nº. 080.398.509-67, ocupante do cargo de PROCURADORA GERAL, nomeada através da Portaria nº. 017/21, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (18.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:41285DEB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2070 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 50.000,00

2091 00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulação de Dotações

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	7
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional da Câmara Municipal de Porecatu.
Dotação Orçamentária*	0100101031100020023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.880,00
Data Publicação Termo ratificação	12/01/2021
Data Abertura	
Data Registro	19/02/2021
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cmporecatu.pr.gov.br</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N° 001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 07/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020; FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA CARLOS E. ORTEGA - INFORMÁTICA - ME.

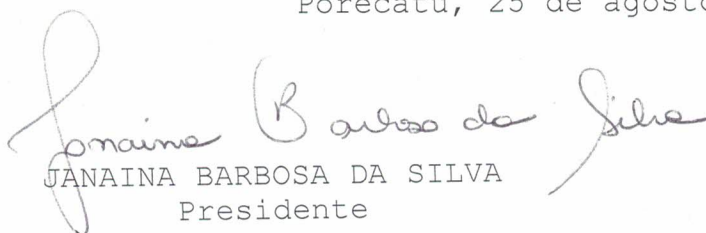
A Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, em Porecatu/PR, neste ato representada por sua presidente Janaina Barbosa da Silva, portadora do RG n° 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade,

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Com fundamentação no inciso X do artigo 78 e no inciso I do artigo 79 da Lei Federal n° 8.666/1993, rescindir unilateralmente, por motivo de falecimento do contratado, a partir de 04 de julho de 2021, o contrato n° 001/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU e a empresa Carlos E. Ortega - Informática - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.996.943/0001-65, sediada à Área Um, n° 06, quadra 06, Vila Iguazu, no município de Porecatu; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

Assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de agosto de 2021.


JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

No dia 12 de julho de 2021, a senhora Elisa Hekli Nepomuceno apresentou requerimento a esta Casa de Leis, solicitando distrato em relação ao contrato firmado entre a Câmara Municipal de Porecatu e a empresa Carlos E. Ortega - Informática - ME, por motivo de falecimento do senhor Carlos Eduardo Ortega, seu representante legal, conforme certidão de óbito anexa ao referido requerimento.

A Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a rescisão unilateral de contratos da Administração Pública, por dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, em seus artigos 78 e 79, conforme segue:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

[...]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"

Porecatu, 25 de agosto de 2021.

Janaína Barbosa da Silva
 JANAINA BARBOSA DA SILVA
 Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

Servimo nos da presente para solicitar de vossa senhoria, os bons préstimos no sentido de proceder o DISTRATO SOCIAL, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CARLOS E ORTEGA INFORMÁTICA ME
CNPJ: 07.996.943/0001-65
SOCIO TITULAR: CARLOS EDUARDO ORTEGA
CPF/MF 918.094.109-59
CONTRATO: 001/2019
OBJETO: MANUTENÇÃO MENSAL DA INTERNET
MOTIVO: FALECIMENTO DO SOCIO TITULAR

Termos Em Que
Pede Diferimento

CÓPIA

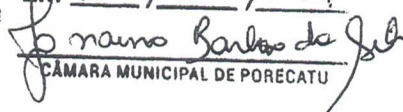
Porecatu, 12 de julho de 2021


CARLOS E ORTEGA INFORMÁTICA ME
ELISA HEKLI NEPOMUCENO

ILMA. SRA.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

MD Presidente da Câmara M. Porecatu

 **RECEBIDO**
EM 12 / 07 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

RECEBIDO



EM 12 / 07 / 21, às 13h23

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

CÓPIA



0189961PVAA0000000220218



Termo 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

CÓPIA

Nome

CARLOS EDUARDO ORTEGA

CPF: 918.094.109-59

Matrícula

086017 01 55 2021 4 00009 279 0004276 65

Sexo Masculino	Cor -----	Estado civil e idade União consensual, 45 anos **
Naturalidade Porecatu-PR **	Documento de identificação 9.515.917-6/SSP/PR **	Eleitor Sim

Filiação e residência
JOSÉ ORTEGA GONÇALVES e JOSEFA ALVES ORTEGA, ele já falecido ela brasileira, natural de Monte Santo/BA, professora, nascida em 29/10/1941, com 79 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade em Porecatu/PR. O falecido era residente e domiciliado, à Rua Marechal Castelo Branco, 1114, casa, Jardim São João, em Porecatu-PR **

Data e hora do falecimento
Quatro de julho de dois mil e vinte e um, às 18h 50min **

Dia 04	Mês 07	Ano 2021
------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
em domicílio à Rua Marechal Castelo Branco, 1114, casa, Jardim São João, em Porecatu-PR **

Causas
óbito domiciliar sem assistência médica, estado de mal epiletico (641), transtorno não especificado do sistema nervoso central (696.9) **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Cristo Rei-Porecatu-PR **	Declarante Elisa Hekli Nepomuceno **
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Ricardo Nezi Santana, CRM nº 42245 **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascido em 18 de julho de 1975. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Vivia em união estável com Elisa Hekli Nepomuceno e não deixou filhos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 31832512-8, Certidão de Nascimento Nº 39361, Folhas 272, Livro A-35, lavrada neste Serviço Apresentado a Escritura Declaratória lavrada no Tabelionato Costa de Porecatu-PR sob Livro nº 00100-N, folhas 034 em 08/07/2021. Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	9.515.917-6	14/03/2002	SSP/PR	-----
CEP residencial	86.160-000		Grupo Sanguíneo	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos
Oficial Registrador Martha Loecy Kwiatkowski Santos
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Porecatu - Paraná
Endereço Rua Belo Horizonte, 608 CEP: 86.160-000 - Fone: (43)3623-3030 E-mail: porecatu.rc@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Porecatu-PR, 08 de julho de 2021.

Olga Regina Kwiatkowski
Olga Regina Kwiatkowski
Escrevente Substituta

78.008.638/0001-66
PORECATU CARTORIO DE REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA SÃO PAULO, 413
CENTRO - CEP: 86.160-000
PORECATU - PARANÁ



FUNARPEN BC 01008863 BRP

2.005	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Fonte de Recursos – 796 – C/C 26382-6 Fundo Estadual de Assistência Social - Investimentos

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (24.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:420EB890

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº
001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020; FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA CARLOS E. ORTEGA – INFORMÁTICA - ME.

A Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, em Porecatu/PR, neste ato representada por sua presidente Janaina Barbosa da Silva, portadora do RG nº 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade.

RESOLVE:

Cláusula Primeira – Com fundamentação no inciso X do artigo 78 e no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, rescindir unilateralmente, por motivo de falecimento do contratado, a partir de 04 de julho de 2021, o contrato nº 001/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU e a empresa Carlos E. Ortega – Informática - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.943/0001-65, sediada à Área Um, nº 06, quadra 06, Vila Iguapu, no município de Porecatu; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

Assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

No dia 12 de julho de 2021, a senhora Elisa Hekli Nepomuceno apresentou requerimento a esta Casa de Leis, solicitando distrato em relação ao contrato firmado entre a Câmara Municipal de Porecatu e a empresa Carlos E. Ortega – Informática – ME, por motivo de falecimento do senhor Carlos Eduardo Ortega, seu representante legal, conforme certidão de óbito anexa ao referido requerimento. A Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a rescisão unilateral de contratos da Administração Pública, por dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, em seus artigos 78 e 79, conforme segue:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

[...]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;”

Porecatu, 25 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:609EC8B2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria de Urbanismo Obras e Viação
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2021
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Objeto: Tintas acrílicas a base de solventes e solventes para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 40.766,70** (quarenta mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.02.1545101602.014-33.90.30-83 e 33.90.30.11-593 (secretaria de urbanismo, obras e viação)

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:316FC2FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 05/2021-
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preços nº 05/2021
Pregão Eletrônico nº 63/2021